



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 102/77

Autoriza ao Prefeito Municipal a alienar bens móveis e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGY, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. É autorizado o Prefeito Municipal, a alienar uma camionete Chevrolet modelo 1976, de propriedade desta Prefeitura, por estar inservível para os servidores públicos do município.

Parágrafo único. A alienação de que trata este artigo, será realizada de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º. Fica ainda autorizado ao Prefeito Municipal a fazer uma aquisição de uma Camionete Chevrolet, Modelo 1977 O-K, C 10, cujas as despesas correrá por conta de dotação Orçamentária do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugy, PB. 11 de fevereiro de 1977.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.